



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.059 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. OSAVALDO PEREIRA CAXIADO 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 81,48 m² (Oitenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizada à Trav. 10 de Novembro, nº. 824, Centro, especificado no processo administrativo nº 099/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. 10 de Novembro, onde mede 4,85 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. João Geraldo de Sousa, onde mede 16,80 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria José Sales de Lima, onde mede 16,80 metros.

FUNDOS: Com o Sr. João Viana da Silva, onde mede 4,85 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira